Proc. n.º 411/91
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº554 GP/91 EM,29 DE OUTUBRO DE 1.991.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 349 de 29 de Outubro de 1.991, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens inserviveis pertencente ao patrimônio público e dá outras providências, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos a Observância do prazo de urgência para a votação desta matéria.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmº Sr.
JASMC Pereira Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste -RO

Proc. n.º 411/91
Fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 344 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

Exmo. Sr, Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Apresentamos a esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 349 de 29 de Outubro de 1.991, que autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal a baixa de bens inserviveis pertencente ao patrimônio público municipal, para que seja analizado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

O patrimônio público é composto por vários bens, cujo vulto em volume pode variar uma motoniveladora, até um lápis, Existem aqueles cuja conservação é de fácil controle e, aqueles, de controle debilitado.

Deparamos com o problema da existência de inúmeros bens inserviveis o que tem acarretado sérias dificuldades na manutenção do controle patrimonial e, consequentemente, sérios problemas à Administração no que diz respeito a eficácia e ao objetivo público.

O Projeto trata da Doação ou do Leilão de alguns bens, que embora, não sirvam à administração; podem de uma forma ou outra, servir a terceiros.

Desta forma, estamos cientes de que poderemos contar com o valioso apoio desta Casa Legislativa, no sentido de aprovar o presente projeto, razão pelo qual, submetemo-o ao crivo analítico de Vossa Excelências.

Solicitamos a deliberação desta matéria em regime de urgência.

Palácio dos Pioneiros, Outubro de 1.991.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

...CIPAL DE ...O OESTE ...COLO ...10/91

Proc. nº 4/11/91
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVIVEIS' PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo a proceder a baixa dos bens não localizados, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

§ 1º) Os bens de que trata o Artigo são os constantes do anexo, denominado anexo 1 e 2.

§ 2º) Procedido a baixa, os bens serão excluídos do Patrimônio Público.

Art. 2º) Os bens constantes do Anexo 3, localizados e inserviveis, poderão ser doados sem ônus a associações de classe, ou, leiloados na forma da legislação vigente (Decreto-Lei nº 2.300/86).

§ 1º) Os bens que trata o "Caput", sofrerão a baixa do incorporativo.

§ 2º) Procedido o leilão ou a doação, os bens de que trata o "Caput", sofrerão a exclusão do Patrimônio Público Municipal.

§ 3º) Ocorrendo a doação, esta será formalizada através de instrumento público.

CIPAL DE O OESTE 10/91

PROC. Nº 411/91
FLS. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

FL.02

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as dispcsições em con - trário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPAL DE
TO DO OESTE
30/10/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ETO DE LEI Nº 349 ANEXO - 002

Proc. n.º 411/91
fls. 006

RELAÇÃO DE VEICULOS PARA BAIXA

TOMBAMENTO.
+++++++++++

5376 - Um veículo Marca Volkswagem tipo Kombi Ano 1.985 cor branca placa OO-0015, álcool Chassi Nr.9BWZZZ26ZFP-012104.....

5648 - Um veículo Marca Ford Mod. Pampa LX Ano 1.985, ácool cor cinza Placa OO-0027, Chassi Nr. 9BFPXXLB3PFA -25925.....

7356 - Um veículo Marca Volkswagem tipo Santana CS Ano 1.986, cor cinza prata a ácool placa OO-0037 Chassi Nr. 9BWZZZ32ZGP-31860.....

8584 - Um veículo Marca Ford Mod. Belina Del Rey 4x4 a ácool, ano 1.986 cor Marron metálico, Placa OO-0033, chassi Nr.9BFDXXLB2DGA-09239.....

3654 - Um veículo Marca Volkswagen Ano 1.983 a ácool cor branca placa OO-0021, chassi Nr. 9BWZZZ11ZDP-120582.....

3673 - Um trator de Pneu Marca CBT Mod. 2105 Ano 1.984, série Nr. 12375.....

3253 - Um veículo Marca Ford Mod. F-11.000 a Diesel cor Azul Ano 1.982, placa OO-0029 equipado c/ comboio, chassi LA36AJ-32 437.

MUNICIPAL DE
TO DO OESTE
PROTOCOLO
30.10.91
15.00
CHEFE

ceira Souza
de Administração
de 12-04-91

Denildo José da Silva
Chefe Seção de Material e Patrimônio
Portaria n.º 69-A de 01-03-91

Nelson Matias do Amaral
Ch. Setor Mat. e Patrimônio
Port. n.º 117 de 06 05-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº 411/9
Fls. 007

JETO DE LEI Nº349 ANEXO - 003

RELAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO

TOMBAMENTO

5376 - Um veículo marca volkswagem tipo Kombi ano 1.985 cor branca placa 00-0015, a ácool chassi Nr. 9BWZZZ26ZFP-012104....

5648 - Um veículo marca Ford Mod. Pampa LX ano 1.985, a ácool cor cinza placa 00-0027, chassi Nr. 9BFPXXLB3PFA-25925.....

7356 - Um veículo marca volkswagem tipo santana CS ano 1.986, cor cinza/prata a álcool placa 00-0037 chassi Nr.9BWZZZ32ZGP-31860.....

8584 - Um veículo marca Ford mod. Belina Del Rey 4x4 a álcool, ano 1.986, cor marron metálico, placa o00-0033, chassi Nr. 9BFDXXLB2DGA-09239.....

9654 - Um veículo marca volkswagem ano 1.983 a álcool cor branca, placa 00-0021, chassi Nr. 9BWZZZ11ZDP-120582.....

15383- Um veículo marca Ford mod. pampa a álcool, ano 1.989, cor cinza metal, placa 00-0043, chassi Nr.9BFPXXLP3KBJ-81985.....

3673 - Um Trator de pneu marca CBT mod.2105 ano 1.984, serie Nr.12375.

3253 - Um veículo marca Ford mod. F-11000 a Diesel cor azul ano 1.982 placa 00-0029 equipado c/comboio, chassi Nr.LA36AJ-32437.

Veículos baixado conforme Lei 241 de 27 de março de 1.990, avaliado pela Comissão.

6247 - Um veículo marca Fiat Furgao 147, ano 1.986, cor branco placa 00-0012, chassi Nr. 0993699.....

6248 - Um veículo marca Fiat Furgão 147, ano 1.985 cor branco, placa 00-0022, chassi Nr.00993704.....

3655 - Um veículo Volkswagem ano 1.983 placa 00-0001, chassi Nr.9BWZZZ 11ZDF120487.....

PROJETO DE LEI Nº 349 - Anexo III

L O T E = 001

Proc. nº 911/94
Fls. 008

TOMBAMENTO
****

00021 - Maquina calculadora eletrica marca dismác mat.3985281;

00092 - Maquina calculadora eletrica marca dismac mat.19418910;

00605 - Ventilador pedestral marca cirrus c/02 velocidades;

02184 - Estabilizador de voltagem marca televolt;

02200 - Maquina calculadora marca olivetti mat.28513806;

02396 - Ventilador pedestral marca cirrus mat.B-120041;

02556 - Ventilador pedestral com duas velocidades;

02912 - Aparador de grama eletrica marca metalurgica;

02913 - Aparador de grama eletrica marca metalurgica;

02925 - Maquina de escrever marca olivetti mat.2221555;

03213 - Maquina calculadora marca dismac mat.3755401;

03256 - Radio a pilha 06 faixas marca motor-radio;

03693 - Roçadeira hidraulica marca baldam cor amarelo;

03818 - Calculadora eletrica de bolso marca dismac;

03943 - Bomba manual em plastico cor azul;

04054 - Ventilador pedestral marca cirrus;

04099 - Calculadora marca TI 1015 mat.211524-6482;

04301 - Calculadora marca TI 1015 mat.211638-6482;

04669 - Maquina calculadora olivetti manual;

04795 - Maquina de escrever manual marca facit mat.666099;

05416 - Ventilador pedestral marca faet;
05456 - Ventilador de teto reversivel marca arge;
06556 - Ventilador pedestral marca cirrus;
06576 - Ventilador marca britânia 30 L série 296584;
07788 - Ventilador de mesa hélice de 30 cm marca britânia;

14330 - Impressora matric.padrão Centint.paral.132 col;

14332 - No-break com estabilizador cap. de 0,5 KVA com 02 baterias.

Proc. n.º 24/11/91
Fls. 009

PROJETO DE LEI Nº 349

L O T E = 002 - Anexo III

TOMBAMENTO
&&&&&&&&&&

04146 - Morça Nr. 06 marca "D";

04947 - Carrinho para pedreiro marca gazarra;

06577 - Carrinho de mão marca metaloza;

06580 - Carrinho de mão marca metaloza;

06581 - Carrinho de mão marca metaloza;

06582 - Carrinho de mão marca metaloza;

08333 - Carrinho de mão para coleta de lixo;

08597 - Carrinho de mão marca iguatemi;

08598 - Carrinho de mão marca iguatemi;

08599 - Carrinho de mão marca iguatemi;

08603 - Bomba Jacto manual;

12581 - Carrinho de mão marca metaloza;

12582 - Carrinho de mão marca metaloza;

12638 - Carrinho para coleta de lixo;

12639 - Carrinho para coleta de lixo;

12642 - Carrinho para coleta de lixo.

Teixeira Souza
Mun. de Administração
088 de 12-04-91

Chefe Seção de Material e Patrimônio
Portaria n.º 69-A de 01-03-91

Nelson Matias do Amaral
Ch. Setor Mat e Patrimônio
Port. n.º 117 de 06 05-91

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
31/10/91 | Nº 411/91
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 411/91
Fls. 019

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 31-10-91 .

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

À Sessão Legislativa,
Segue o presente processo
para conhecimento do Plenário.

Em, 31.10.91

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de lei,
para conhecimento.

Em. 04/11/91

Neuza de Souza Kotis Machado

PROC. Nº 411/91
Fls. 020

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS ' PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional , encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva autorizar a Chefe do Poder Executivo a dar baixa em bens inservíveis.

Assim sendo, o Projeto quanto à sua viabilidade e necessidade deve ser analisado pelas Comissões de Justiça' e Redação , Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro/ 91

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor - Jurídico

Proc. nº 411/91
fls. 020

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional , encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva autorizar a Chefe do Poder Executivo a dar baixa em bens inservíveis.

Assim sendo, o Projeto quanto à sua viabilidade e necessidade deve ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação , Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro/ 91

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor - Jurídico

Proc. Nº 411/91
Fls. 020

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS ' PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise é Constitucional , encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva autorizar a Chefe do Poder Executivo a dar baixa em bens inservíveis.

Assim sendo, o Projeto quanto à sua viabilidade e necessidade deve ser analisado pelas Comissões de Justiça' e Redação , Orgamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro/ 91

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor - Jurídico

Proc. Nº 411/91
fls. 021

Retirado da votação

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 84/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, pois o mesmo é constitucional.

Tem por objetivo autorizar a Chefe do Poder Executivo a dar baixa em bens inservíveis.

Assim, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Relator

PROC. Nº 111/91
Fls. 021
Autor

Retirado da votação

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 84/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, pois o mesmo é constitucional.

Tem por objetivo autorizar a Chefe do Poder Executivo a dar baixa em bens inservíveis.

Assim, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Relator

Proc. n.º 411/91
Fls. 023

A comissão Permanente de orçamentos e finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em. 05
11
91

Machado.
Neuza de Souza Kotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno,

RESOLVE designar o Vereador
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 349/91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 05 de Outubro de 1991

Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT

PROC. Nº 411/91
Fls. 024

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Retirado da Votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 63/91

Este Relator após análise do Projeto, é favorável à aprovação do mesmo pelos seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

BRAZ RESENDE
Relator

proc. nº 4/11/91

fls. 024

Retirado da votação

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 63/91

Este Relator após análise do Projeto, é favorável à aprovação do mesmo pelos seus próprios fundamentos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

BRAZ RESENDE

Relator

PROC. Nº 411/91
Fls. 025

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Retirado da votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 63/91

Esta Comissão em detida análise, é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo vem beneficiar o Município não trazendo nenhuma despesa, e dando baixa nos bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

BRAZ RESENDE
Presidente

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
Secretário

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
Membro

Proc. R.º 411/91
Fls. 025

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Retirado da Votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 63/91

Esta Comissão em detida análise, é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo vem beneficiar o Município não trazendo nenhuma despesa, e dando baixa nos bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

BRAZ RESENDE
Presidente

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
Secretário

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
Membro

PROC. N.º 44/91
Fls. 026

A comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 05/11/91

Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 349 /91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 05 de Outubro de 1991
Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador

Proc. nº 41/91
Fls. 027

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Retirado da Votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS ' PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 18/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo objetiva benefício para os nosso Munícipes, sem custo para a Administração Municipal, dando baixa nos ' bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOÃO BATISTA SIMÃO
Relator

Proc. R.º 411/91
Fls. 027
Anual

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Retirado da Votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS ' PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 18/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo objetiva benefício para os nosso Munícipes, sem custo para a Administração Municipal, dando baixa nos ' bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOÃO BATISTA SIMÃO
Relator

PROC. Nº 411/91
FOL. 028

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Retirado da votação

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 18/91

Esta Comissão após detida análise é favorável à sua aprovação, pelos seus próprios fundamentos.

Necessário se faz dar baixa nos bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOÃO BATISTA SIMÃO
Presidente

LUIZ CARLOS SORROCHE
Secretário

JAIME JOSÉ DA SILVA
Membro

PROC. Nº 411/91
Fls. 028

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO/ 1991

Retirado de Votação

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDÉR A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 18/91

Esta Comissão após detida análise é favorável à sua aprovação, pelos seus próprios fundamentos.
Necessário se faz dar baixa nos bens inservíveis.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 05 de novembro/ 1991

JOÃO BATISTA SIMÃO
Presidente

LUIZ CARLOS BORROCHE
Secretário

JAIME JOSÉ DA SILVA
Membro

Proc. nº 111/91
Fls. 029

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei,

p/ discussão e votação única dos pareceres nº 84/91 da Comissão Permanente de Justiça e Redação nº 63/91 da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, nº 18/91 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, bem como 1ª votação do mesmo.

Em, 11.11.91

Neuza de Souza Kotis Machado

Obs:

A pedido do Vereador José Martins do Nascimento e aprovação do Plenário, fica este Projeto suspenso das votações acima mencionados, segue o mesmo p/ o respectivo Vereador p/ providências.

Em, 11.11.91

Neuza de Souza Kotis Machado

Proc. n.º 411/91
fls. 020

Exmo. Sr. Presidente,

segue o referido Projeto de lei, para providências cabíveis, conforme solicitação através do Ofício nº 576/GP/91 de 20/11/91 da Exmª Srª. Prefeita Municipal.

Em, 25/11/91

Machado.
Neuza de Souza Kotis Machado

À Sessão Legislativa,
Segue o presente processo para ser arquivado, uma vez q/ o mesmo para encaminhado ao Executivo, através de ofício nº 451/GP.

Em, 27.11.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90